



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 372/02, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Inclui na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento, a Meta 04.10 – AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente a seguinte meta:

Objetivo:

04.10 – AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

15. Urbanismo

15.452. Serviços Urbanos

15.452.066. Serviços Funerários

Metas: Adquirir uma área de terras para implantação e manutenção do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatorze dias do mês de junho de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14.06.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSON LUIS BARONI,
Secretário.